Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

DECRETO N.º 5.037, DE 24 DE SETEMBRO DE 2020.

Altera o Decreto n.º 5.024, de 09 de setembro de 2020, que estabelece a reorganização do Calendário Escolar de 2020 das escolas públicas municipais e a possibilidade de cômputo de atividades não presenciais, para fins de cumprimento da carga horária mínima anual, em razão da Pandemia da COVID-19 e dá outras providências.

O Prefeito de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e, considerando o disposto na Lei Federal n.º 9.394 de 20 de dezembro de 1996 (LDBEN), no Parecer CNE n.º 05/2020 de 28 de abril de 2020, no Parecer CNE n.º 11/2020 de 07 de julho de 2020 e na Lei Federal n.º 14.040 de 18 de agosto de 2020,

D E C R E T A:

Art. 1.º Fica inserido o Parágrafo único ao Art. 1.º do Decreto n.º 5.024, de 09 de setembro de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"*Art. 1.º* .....

Parágrafo único. Fica regulamentado o período de recesso escolar de 24/12/2020 a 31/12/2020, para os professores das escolas municipais de Educação Infantil, de Ensino Fundamental, Centro de Jovens e Adultos – CEJA, Escola Municipal de Belas Artes Osvaldo Engel, e do Núcleo Tecnológico Educacional Municipal. (NR)"

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Erechim/RS, 24 de Setembro de 2020.

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data supra

CARLOS JOSÉ EMANUELE
Secretário Municipal de Administração